



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Fone: (89) 3544-1702 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO 33/2025 - GDG/DG-URUCUI/CAURU/IFPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS URUCUI E A EMPRESA SERVIRE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA .

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS URUCUI, com sede na Rodovia PI 247, Km 07, Portal do Cerrado, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0007-34, UASG nº 158363 representado pelo seu Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa SERVIRE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.048.109/0001-40, sediado(a) na Alameda Parnaíba nº 2493, Sala A, CEP: 64002-865 Morro da Esperança, Teresina - PI, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pela Srª Lara Maria da cruz Silva.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 44/2025 de prestação de serviços contínuos de Condução de Veículo Oficial – Motorista, em caráter emergencial, com previsão estimada de diárias, instruído no processo nº 23174.000019/2025-26, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, devido ao Acordo da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025**, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 44/2025, cujos os efeitos financeiros vigorarão a partir de **12/05/2025**, bem como a alteração da CLÁUSULA QUINTA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de **12/05/2025 a 31/07/2025**, é de **R\$ 1.722,49** (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove

centavos).

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 12.275,88** (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 147.310,51** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), a partir de **12/05/2025**, conforme tabela a baixo:

Grupo	Item	Especificação	Quant. Posto	Und	Val. Mensal Posto R\$	Valor Total Mensal (total de postos)	Val. Total Anual R\$
01	01	Serviço de condução de veículos oficiais, leves e pesados (motorista), categoria D ou E, jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Habilitado para transporte coletivo de passageiros CBO 7824-05 – IFPI - Campus Uruçuí	01	12 meses	4.788,54	4.788,54	57.462,42
	02	Serviço de condução de veículos oficiais, leves e pesados (motorista), categoria D ou E, jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 39 horas de jornada diurna e 05 horas de jornada noturna. Habilitado para transporte coletivo de passageiros. CBO 7824-05 – IFPI - Campus Uruçuí	01	12 meses	4.866,64	4.866,64	58.399,69
Total Estipulado em Mão de Obra						R\$ 9.655,18	R\$ 115.862,11
	03		Diárias	Quant Total Anual	Valor Unitário	Preço Mensal	Preço Global
	10 diárias mensais (previsão mensal para dois postos) - 120 diárias anuais		10	120	R\$ 262,07	R\$ 2.620,70	R\$ 31.448,40
Total Global						R\$ 12.275,88	R\$ 147.310,51

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431 / 158363;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 12363511220RL0022;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: L20RLP0120N;
Nota de Empenho: 2025NE000034.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor repactuado do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 392,47** (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) no prazo de **10 (dez) dias** úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Apostilamento no sítio oficial <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, e por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lara Maria da Cruz Silva**, ***.856.553-**- **Usuário Externo**, em 08/07/2025 14:57:07.
- **Leandro Ferreira**, ***.109.173-**- **Usuário Externo**, em 09/07/2025 16:04:26.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, **ADMINISTRADOR**, em 11/07/2025 10:11:40.
- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR(A)** - **CD1** - **REI-IFPI**, em 11/07/2025 10:19:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369880

Código de Autenticação: 2856ef10cf

